

	TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Comunicação e Marketing		DATA DE EMISSÃO 01/12/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada em publicação de livros (editora)		

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em publicação de livros (editora) para realização de serviços de edição e impressão de livro com os textos vencedores do Concurso de Crônicas e Contos do Museu do Futebol 2025.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu

São Paulo-SP, CEP 01234-010

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Desde 2022 o Museu do Futebol realiza um concurso anual de crônicas esportivas visando estimular o exercício desse gênero literário e jornalístico por todas as pessoas, sejam profissionais da escrita ou não. Em 2024, o concurso foi contemplado em um edital do PROAC – Programa de Ação Cultural da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo de São Paulo, podendo expandir o número de textos premiados, de ações e produtos complementares. O apoio do PROAC proporcionou, também, a publicação do livro *Na ponta das canetas: crônicas dos concursos do Museu do Futebol – 2024, 2023 e 2022*, com todos os textos premiados até então.

Em 2025, o Museu do Futebol irá novamente editar um livro com as crônicas vencedoras do concurso, rebatizado como **Concurso de Crônicas e Contos do Museu do Futebol 2025**, desta vez com recursos próprios. O tema escolhido foi Futebol Sul-Americano, inspirado pela exposição temporária em cartaz, *¡Cancha Brava! Futebol sudamericano en disputa*, sobre a prática do futebol e as aproximações históricas e culturais entre os 10 países da CONMEBOL (Confederação Sul-Americana de Futebol).

Em razão disso, pela primeira vez foram aceitos textos em espanhol e o livro será publicado em edição bilingue - português e espanhol.

Em parceria com o aplicativo Skeelo (SKEELO EDITORA, PRODUTOS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.881.623/0001-50) será realizado também um audiolivro e um e-book nos dois idiomas, a ser disponibilizado para audição gratuita na plataforma.

É possível ler os textos vencedores e saber mais detalhes sobre o concurso através desta página no site do Museu do Futebol: <https://museudofutebol.org.br/concurso-de-cronicas-e-contos-2025/>

3. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Esta concorrência será realizada na modalidade de melhor técnica. As empresas participantes deverão apresentar uma proposta técnica e orçamentária que contemple a utilização de 100% dos recursos indicados no item a seguir, incluindo impostos. Será vencedora desta concorrência a editora que apresentar a proposta mais vantajosa, em termos de qualidade e quantidade das entregas, utilizando a totalidade do orçamento disponível.

4. ORÇAMENTO DISPONÍVEL

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

5.1. O livro será composto de:

- 20 textos de até 3.300 caracteres com espaço, cada um, em português.
- A tradução para espanhol dos 20 textos.
- Apresentação assinada pelo Museu do Futebol com até 3.300 caracteres com espaço.
- A tradução deste texto para espanhol.

5.2. As propostas técnicas devem incluir, obrigatoriamente:

- Preparação e edição dos textos
- Coordenação do fluxo de aprovações com os autores
- Revisão de texto e de prova diagramada
- Projeto gráfico
- Diagramação
- Capa
- ISBN
- Ficha catalográfica
- Arquivo digital para publicação e distribuição gratuita pela internet, otimizado para este uso (ou seja, sem marcas de corte e outras características próprias dos arquivos gerados para impressão em gráfica).
- Marca página em quantidade, no mínimo, igual à de livros impressos.
- Entrega no Museu do Futebol - Praça Charles Miller, s/n, Estádio do Pacaembu, São Paulo-SP.

5.3. As propostas **não deverão** contemplar os custos de tradução literária, que serão fornecidas pela SKEELO EDITORA, PRODUTOS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.881.623/0001-50, parceira do museu na realização do audiolivro.

5.4. A proposta deverá indicar expressamente a quantidade de livros a ser impressa e número estimado de páginas, dentro de sua estratégia orçamentária, o que contará como diferencial na avaliação da proposta.

5.5. A concorrente pode, a seu critério e dentro de sua estratégia orçamentária, indicar a utilização de papeis, acabamentos especiais e itens extras, como ilustrações e brindes.

5.6. Toda a tiragem será entregue ao Museu do Futebol, que fará a distribuição gratuita dos exemplares.

5.7. Os direitos de edição e reedição do material pertencerão ao Museu do Futebol. A editora não poderá reimprimir ou reeditar o livro sem autorização prévia do Museu.

5.8. A edição realizada pela CONTRATADA para o livro físico será utilizada na adaptação para o formato e-book, a ser realizado pela parceira SKEELO EDITORA, PRODUTOS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.881.623/0001-50.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em três arquivos separados:

a) Portfólio da empresa

- Arquivo em PDF com breve histórico da empresa e exemplos de livros já publicados, além de outras informações que considerar necessárias para aferição de sua capacidade técnica.
- A editora pode, a seu critério e de forma não obrigatória, enviar um livro que já tenha editado e que considere exemplar da qualidade de seu trabalho. O envio deve ser realizado para:

Museu do Futebol
At. Renata Beltrão (Comunicação)

Praça Charles Miller, s/n - Estádio do Pacaembu
São Paulo – SP
CEP 01234-010

b) Proposta técnica detalhada

- Indicar todos os itens inclusos na proposta.
- Indicar as especificações técnicas do livro proposto.
- Indicar a quantidade final de livros impressos.
- Indicar itens extras incluídos, se houver.

c) Orçamento detalhado

- Indicar os custos dos itens incluídos
- Indicar os impostos incidentes

6.2. As propostas devem ser elaboradas em papel timbrado, contendo o CNPJ da empresa e assinatura da pessoa responsável, além de ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

6.3. As empresas concorrentes deverão apresentar propostas de trabalho que prevejam a utilização da totalidade do orçamento disponível (item 4). O valor previsto já deve incluir despesas com serviços, desenvolvimento e execução de materiais e produtos, deslocamento, alimentação, contratação de profissionais, licenciamentos de trabalho de terceiros (se houver) e quaisquer outros custos decorrentes da realização do trabalho.

6.4. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails renata.beltrao@idbr.org.br, simone.hozawa@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 03/12/2025.

6.5. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações.
- Cópia Cartão de CNPJ. • Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por uma comissão interna de funcionários do IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte, a partir dos seguintes critérios:

a) Demonstração de capacidade técnica da empresa – Peso 20

A ser avaliada a partir do portfólio apresentado, segundo a experiência da empresa, qualidade e relevância de projetos desenvolvidos anteriormente.

b) Especificações técnicas do produto proposto - Peso 50

Análise da qualidade do produto proposto pela empresa para o Museu do Futebol, levando-se em consideração acabamentos, formato, materiais utilizados, itens extras propostos (se houver). É obrigatório informar o tipo de papel proposto para capa e miolo.

c) Quantidade de livros impressos – Peso 20

O item será avaliado objetivamente segundo a quantidade final de livros a serem entregues para o Museu do Futebol. A concorrente com maior número de livros propostos receberá nota máxima no item e as demais terão nota calculada proporcionalmente a partir deste parâmetro.

d) Detalhamento e viabilidade da proposta orçamentária do produto proposto – Peso 10

Análise global da proposta orçamentária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA deverá submeter o material para aprovação do Museu do Futebol em todas as etapas de edição. A CONTRATANTE poderá solicitar ajustes e será a única responsável pela aprovação final do material antes do envio à gráfica.

8.2. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

8.3. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Dar acesso à CONTRATADA de todos os materiais necessários à execução do serviço.

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

10. DIREITOS AUTORAIS

10.1. A CONTRATADA reconhece desde já ser a CONTRATANTE a organizadora dos resultados, onde os serviços ora contratados poderão, a critério da CONTRATANTE, serem aproveitados, bem como cede à CONTRATANTE a integralidade dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre todo o material criado ou que venha ser criado em razão desse contrato desde a aprovação de tais resultados pela CONTRATANTE, cessão esta que se encontra devidamente remunerada, conforme previsto na cláusula 3 supra.

10.1.1. Na condição de titular dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o material produzido em razão do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá dispor livremente de tal material para toda e qualquer modalidade de utilização, por si e/ou por terceiros por ela autorizados para tais fins.

10.2. Todo material criado em cumprimento a este contrato terá característica de absoluta originalidade e ineditismo, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA qualquer reivindicação futura que a CONTRATANTE venha a sofrer, fundada em direito de autoria sobre o material.

10.3. A CONTRATANTE ressalva os direitos autorais sobre as imagens havidas em seus acervos e concedidas à CONTRATADA para a execução dos serviços, especialmente àquelas relativas ao histórico de atuação do Museu do Futebol, as quais, sempre que solicitadas e cedidas implicarão na publicação dos créditos e permissões de uso.

11. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Executiva do Museu do Futebol em todas as etapas.

11.2. CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação se dará a partir da assinatura do contrato com a vigência até a conclusão dos serviços, no máximo abril de 2026.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito após a entrega final dos livros.

13.2. O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

13.3. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos

trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

14.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

14.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

14.4. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações

serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.